



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A Senhora: FABRICIA UCHAKI DA SILVA
Procuradora Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para aprovação.
Processo nº. 226/2024.

Senhora Procuradora CMSFG;

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a expedição de Parecer Jurídico para aprovação processo licitatório 226/2024 tem como objetivo a **Contratação de 01 (uma) vaga para participação no “Curso Controladores e assessores de Controle Interno – conteúdo atualizado com as disposições da Nova Lei 14.133/2021”**.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 74, inciso III, f, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por sua vez publicado nos sítios eletrônicos para dar legalidade e transparência ao referido processo, com relação às atividades desta casa de leis conforme determina art. 5º da LEI 14.133/2021.

São Francisco do Guaporé/RO 28 de junho de 2024.

Atenciosamente;


MIKAEL DA SILVA PERES
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.001/2024/GP

Recebido dia 22 / 06 2024

FABRICIA UCHAKI DA SILVA
Procuradora CMSFG

Vistos,

Trata-se de procedimento administrativo autuado para a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a capacitação de servidores desta base legislativa no curso de Controladores e Assessores de Controle Interno, o qual será realizado em Porto Velho nos dias 01 e 02 de julho, conforme documentos que encontram-se acostados. O procedimento encontra-se em conformidade com o que estabelece a Lei Fed. 4.133/21, pelo que somos de parecer favorável à contratação.

A. M. J. em 28.06.24


FABÍCIA UCHAKI DA SILVA
PROCURADORA JURÍDICA CMSFG/RO
OAB/RO 3182